

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA EPP**

CNPJ nº 15.464.263/0001-29

DANILO VIEIRA DE MELO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 025.291.624-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5425911, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO, 2720, COND JARDIM CASA FORTE ; AP 2001 , CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP 52061540, BRASIL.

JOSE LUIZ DE SOUZA ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 025.463.314-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4584810, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R LE PARC, 100, EDIF TORRE TULIP NORD ; APT 404, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 52061540, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202022929, com sede Av Republica do Libano, 251, Sala 1408 Torre A, Pina Recife, PE, CEP 51110160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 15.464.263/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O sócio JOSE LUIZ DE SOUZA ALVES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), direta e irrestritamente ao sócio DANILO VIEIRA DE MELO, de forma ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio DANILO VIEIRA DE MELO. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

DANILO VIEIRA DE MELO, com 83.670 (oitenta e três mil e seiscentos e setenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 83.670,00 (oitenta e três mil seiscentos e setenta reais) integralizado.

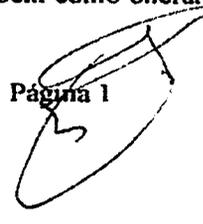
JOSE LUIZ DE SOUZA ALVES, com 16.330 (dezesseis mil e trezentos e trinta) quotas, perfazendo um total de R\$ 16.330,00 (dezesseis mil trezentos e trinta reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DANILO VIEIRA DE MELO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE LUIZ DE SOUZA ALVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 8100000092985

Página 1



13/02/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA  
EPP**

CNPJ nº 15.464.263/0001-29

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE / PE.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na AV REPUBLICA DO LIBANO, 251, SALA 1408 TORRE A, PINA, RECIFE, PE, CEP 51.110-160.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade possui o seguinte objeto:

63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;

62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

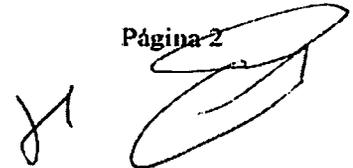
62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;

62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;

62.03-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;

Req: 8100000092985

Página 2



13/02/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA  
EPP**

CNPJ nº 15.464.263/0001-29

**CNAE FISCAL**

- 63.11-9-00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 62.09-1-00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 62.01-5-01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 62.02-3-00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representados por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente, distribuídos pelos sócios da seguinte forma:

**DANILO VIEIRA DE MELO**, com 83.670 (oitenta e três mil e seiscentos e setenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 83.670,00 (oitenta e três mil seiscentos e setenta reais) integralizado.

**JOSE LUIZ DE SOUZA ALVES**, com 16.330 (dezesesseis mil e trezentos e trinta) quotas, perfazendo um total de R\$ 16.330,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta reais) integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DANILO VIEIRA DE MELO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOSE LUIZ DE SOUZA ALVES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 8100000092985

Página 3

13/02/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 13/02/2020

Arquivamento 20209800062 de 13/02/2020 Protocolo 209800062 de 06/02/2020 NIRE 2620222929

Nome da empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147464615828666

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA  
EPP**

CNPJ nº 15.464.263/0001-29

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E DAS PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 8100000092985



Página 4

13/02/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 13/02/2020

Arquivamento 20209800062 de 13/02/2020 Protocolo 209800062 de 06/02/2020 NIRE 2620222929

Nome da empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147464615828666





209800062

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA EPP
PROTOCOLO	209800062 - 06/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26202022929  
CNPJ 15.464.263/0001-29  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2020  
SOB N: 20209800062

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20209800062

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

13/02/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 ESTADO DO PERNAMBUCO

**DANILO VIEIRA DE MELO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**5425911 SSP PE**

CPF **025.291.624-76** DATA NASCIMENTO **11/07/1978**

FILIAÇÃO  
**JOSE LUIZ CARRAL VIEIRA DE MELO**  
**ANA HELOISA CAMPOS VIEIRA DE MELO**

PERMISSÃO **B** ACC **B** CAT. MS **B**

Nº REGISTRO **02402319651** VALIDADE **08/05/2023** 1ª HABILITAÇÃO **13/02/1997**

OBSERVAÇÕES

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO **09/05/2017**

*[Assinatura]*  
 Charles Andreus Sousa Ribeiro  
 Diretor Presidente  
 ASSINATURA DO EMISSOR

8791628845  
 22078873402

**PERNAMBUCO**

IDENTIFICAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1422230471

PROVIDO PLASTIFICAR  
 1422230471

DF ACALAP AM ES GO MA MT MS PE RJ SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAVELTO  
 SAÚDE PARANACIONAL DE HIGIENE

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1104349759**

NOME  
**JOSE LUIE DE SOUZA ALVES**

FAC. IDENT. / ORIG. EMISSOR UF  
**4584010 SSP PE**

CPF / DATA NASCIMENTO  
**025.463.314-50 / 07/05/1977**

PLACIAÇÃO  
**PEDRO ALVES DA SILVA**

**MARIA SOCORRO DE SOUZA ALVES**

PERMISSÃO ATC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALOR DE Vº VIGENCIA  
**01281026690 24/07/2020 22/06/1995**

OBSERVAÇÕES  
 sem observação

*Jose Luiz de Souza Alves*

LOCAL DATA EMISSÃO  
**BACABAL - PE 24/07/2020**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1104349759**

SECRETARIA DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAVELTO

SECRETARIA DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAVELTO

SECRETARIA DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAVELTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.464.263/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2012	
NOME EMPRESARIAL GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GM TECNOLOGIA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO	NÚMERO 251	COMPLEMENTO SALA 1408 TORRE A	
CEP 51.110-180	BAIRRO/DISTRITO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@POSITIVOSOLUTION.COM.BR		TELEFONE (81) 3031-7474	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 10:22:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		<b>CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>				
CNPJ: <b>15.464.263/0001-29</b> INSCRIÇÃO MERCANTIL: <b>515.117-1</b>		CONVERSÃO: <b>2021/01</b>	VALIDADE: <b>10/08/2021</b>	SITUAÇÃO: <b>ATIVO SEM ALVARÁ</b>	PENDÊNCIAS: <b>NÃO</b>	DATA CADASTRAMENTO: <b>23/05/2014</b>
RAZÃO SOCIAL: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: <b>AV REPUBLICA DO LIBANO 251 SALA 1408 TORRE A SALA 1408 TORRE PINA 51110-160 RECIFE PERNAMBUCO</b>				
TRIBUTOS: ISS HCM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL		SEQUÊNCIA DE INSCRIÇÃO: <b>752926-0</b>	ENDEREÇO DE ATENDIMENTO: <b>AV REPUBLICA DO LIBANO 251 SALA 1408 TORRE A SALA 1408 TORRE PINA 51110-160 RECIFE PERNAMBUCO</b>			
MAGNANIMIDADE: <input type="checkbox"/> MAQUILA <input type="checkbox"/> SUFRORTE <input type="checkbox"/> PISAO <input type="checkbox"/> MOTOR		TIPO EMPRESA: <b>CONVENCIONAL</b>	ATIVIDADE: <b>TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERV DE APLIC E SERV DE HOSPED NA INTERNET AP DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA APP</b>			
LOCALIDADE: _____		EMPRESA COM BENEFICIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRÉSCIMO DE 3,92% EM RELAÇÃO A 2020 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.				



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA**  
**CNPJ: 15.464.263/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:31:25 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **408E.7950.E691.2579**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2021.000002268732-21

Data de Emissão: 13/04/2021

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 15.464.263/0001-29

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/07/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

SECRETARIA DA FAZENDA



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: **2021.000002269111-74**Data de Emissão: **13/04/2021****DADOS DO REQUERENTE**

---

CNPJ: **15.464.263/0001-29**

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **11/07/2021**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



## **Certidão Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA EPP

**2. CMC**

515.117-1

**3. Endereço**

AV REPUBLICA DO LIBANO, 251 SALA 1408 TORRE ASALA 1408 TORRE  
BAIRRO PINA, CEP 51110-160, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

15.464.263/0001-29

**5. Atividade Econômica**

6201-50-0 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
6311-90-0 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERV DE APLIC E SERV DE HOSPED NA INTERNET  
6309-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS  
6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes](http://portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes)

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

596.9064.9972

**10. Expedida em**

Recife, 19 de MARÇO de 2021

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

16 de MARÇO de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.464.263/0001-29  
**Razão Social:** GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA EPP  
**Endereço:** AV REPUBLICA DO LIBANO 251 SALA 1408 TORRE A / PINA / RECIFE / PE /  
51110-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2021 a 26/04/2021

**Certificação Número:** 2021032803260840134330

Informação obtida em 06/04/2021 13:25:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.464.263/0001-29  
Certidão n°: 10616249/2021  
Expedição: 24/03/2021, às 17:19:58  
Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.464.263/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários; a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

### CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de 5(CINCO) anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** EM FACE DE:

**GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 15.464.263/0001-29.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 02 de FEVEREIRO de 2021, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

**DISTRIBUIDOR**



Assinado eletronicamente por: RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA:1841629  
SERVIDOR - Informação  
em 03/02/2021 às 09:59N/S Cert.: 107228481510807007347701059095142690384  
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:  
**S6.5A.OF.Z0.63**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 24/03/2021 17h26min

Data de Validade: 23/04/2021

Nº da Certidão: 749024/2021

Nº da Autenticidade: RD.0F.BT.QA.SP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

CNPJ: 15.464.263/0001-29

Endereço Residencial: AV REPUBLICA DO LIBANO, 252

Bairro: PINA

Inscrição Estadual:

Compl: SALA 1408, TORRE A

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 24/03/2021 17h28min

Data de Validade: 23/04/2021

Nº da Certidão: 749040/2021

Nº da Autenticidade: GR.5N.RB.83.LA

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA

CNPJ: 15.464.263/0001-29

Endereço Residencial: AV REPUBLICA DO LIBANO, 251

Bairro: PINA

Inscrição Estadual:

Compl: SALA 1408, TORRE A

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de capacitação técnica que a empresa **GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.464.263/0001-29, estabelecida na Avenida República do Libano, nº 251 - Torre A — Sala 1408 - Pina — Recife — PE, CEP: 51.110-160, vem cumprindo todos os requisitos de qualidade para os serviços de implantação do portal de compras, incluindo: customização, parametrização, instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento, oriundos do Contrato com data de assinatura em 26 de Janeiro de 2021, sendo respeitadas todas as cláusulas previamente pactuadas, nada havendo, portanto que desabone a sua conduta e responsabilidade para com as obrigações contratuais assumidas.

E, por verdade, firmamos o presente.

Bela Vista do Maranhão/MA, em 07 de Abril de 2021.



*[Assinatura]*  
**Zenon Costa Dias**  
Secretário de Administração do Município



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO  
AFONSO PEDRO GONÇALVES DIAS  
Nascido e Magistrador  
Rua do Comércio, 147 - Bela Vista do Maranhão - MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR 186869MZLYCB6T4MUNE96,  
07/04/2021 14:23:16, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
ZENON COSTA DIAS, Rec Firma:  
Autenticidade, Total R\$ 5,12 Escal R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FASEP R\$ 0,18 FEOP R\$ 0,18 Consultar  
em <https://selo.tjma.jus.br>

M<sup>o</sup> Valné de Araújo Lima

Escritório Motorizada

*[Assinatura]*





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Prefeitura Municipal de Mata Roma

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 084

Proc. nº: 050401/2021

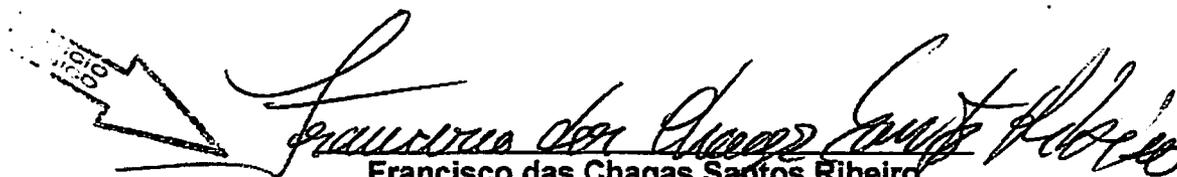
Rubrica: [assinatura]

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacitação técnica que a empresa **GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.464.263/0001-29, estabelecida na Avenida República do Líbano, nº 251 - Torre A — Sala 1408 - Pina — Recife — PE, CEP: 51.110-160, vem cumprindo todos os requisitos de qualidade para os serviços de implantação do portal de compras, incluindo: customização, parametrização, instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento, oriundos do Contrato com data de assinatura em 26 de Janeiro de 2021, sendo respeitadas todas as cláusulas previamente pactuadas, nada havendo, portanto que desabone a sua conduta e responsabilidade para com as obrigações contratuais assumidas.

E, por verdade, firmamos o presente.

Mata Roma/MA, em 07 de Abril de 2021.



Francisco das Chagas Santos Ribeiro  
Secretário de Administração do Município

Francisco das Chagas Santos Ribeiro  
CPF 359.438.231-15  
Sec.Mun. de Administração

**MATA ROMA**  
Avenida Efraim Alves de, nº 300, Centro Mata Roma/MA  
CEP 55.510-000 - Tel: (68) 3475-1037 / 3480-1100  
Email: prefeitura@mataroma.ma.gov.br

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO RECFIR031112L0YWC2200V2R1017  
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO, Mata Roma/MA, 08/04/2021  
09:17:27. Ato: 13.17.2, Total R\$ 5,12, Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13  
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

ELIANNA HEVELLY RODRIGUES MARTINS DO NASCIMENTO  
[assinatura]

Escritório do Centro do Ofício Único de Mata Roma  
Escrevente Autorizada

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Pitang Consultoria e Sistemas S/A, inscrita no CNPJ 06.214.736/0001-49, situada na Rua do Apolo, n. 81, Bairro do Recife, Pernambuco, atesta para os devidos fins que a GM Tecnologia e Informação LTDA, inscrita no CNPJ 15.464.263/0001-29, situada na Rua do Sossego, 298, CXPST 249, Bairro da Boa Vista, Recife, Pernambuco, prestou e ainda vem prestando serviços especializados em informática na melhoria de processos de desenvolvimento de softwares, licenciando ferramentas, capacitando, prestando suporte técnico de qualidade. O serviço permanece com grau de qualidade satisfatória.

O serviço vem sendo prestado, desde 05/11/2018 até a presente data.

Conforme notas fiscais comprobatórias;

Nota Fiscal	Data Emissão	Valor	Nota Fiscal	Data Emissão	Valor
154	01/11/18	18.305,80	155	03/12/18	17.624,10
156	03/12/18	723,67	157	02/01/19	18.256,44
158	02/01/19	787,34	159	01/02/19	18.258,85
160	07/03/19	18.300,76	163	05/04/19	19.304,15
164	15/04/19	1.145,04	165	02/05/19	19.304,15
167	03/06/19	19.313,83	168	01/07/19	19.313,83
169	01/08/29	19.313,83	171	02/09/19	19.379,78
172	02/10/19	18.742,24	173	14/10/19	890,31

Recife, 28 de novembro de 2019.

  
Pitang Consultoria e Sistemas S/A

Antônio do Rego Valença

Diretor Presidente

CPF: 649.361.474-00

RG: 2.893.170 SSP/PE

Tel: (81) 3134 5200 / Fax: (81) 3134 5374

e-mail: antonio.valenca@pitang.com



REC | Rua do Apolo, 81 - Bairro do Recife  
CEP: 50040-720 - Pernambuco  
Tel: (81) 3134-5200  
Fax: (81) 3134-5374

SP | Av. Paulista, 1311 - São Paulo  
CEP: 05508-000

SP | Av. República do Líbano, 331 - São Paulo  
Parque Ibirapuera  
São Paulo/SP  
CEP: 04503-000



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA/EPP, com sede na Avenida República do Líbano, 251, Sala 1408, Torre A, Pina, Recife/PE, CEP. 51110-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.464.263/0001-29, presta serviço especializado de Licença de Software (Portal de Compras Eletrônicas), com Personalização, Customização, Implantação, Suporte Técnico e Treinamento, na Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, com sede na Praça Constantino Gomes, s/n, Centro - CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.111.631/0001-31, desde o dia 02 de março de 2020.

São José da Coroa Grande, 21 de julho de 2020.

*Jair do Nascimento Chaves*  
Jair do Nascimento Chaves  
Pregoeiro  
Portaria Nº 00001/2020

Jair do Nascimento Chaves  
Pregoeiro  
CPF: Nº 033.320.724-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 087  
Proc. nº: 050401/2021  
Rubrica: [assinatura]

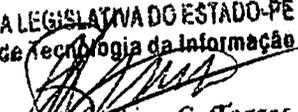
## SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacitação técnica que a empresa **GM Tecnologia e Informação Ltda**, inscrita sob o nº 15.464.263/0001-29, estabelecida na Rua do Sossego, 298 - CXPST 249 - Boa Vista - Recife/PE, realizou serviços de consultoria especializada para modelar processos administrativos e legislativos, remodelar e atualizar os processos já implantados eletronicamente, e implantar os processos em ferramenta de modelagem BPMS(Business Process Management System). Serviços contemplados através do contrato nº 055/2012 com vigência contratual de 24 (vinte e quatro meses), com assinatura em 25 de outubro de 2012, através do pregão eletrônico nº 002/2012 sendo respeitadas todas as cláusulas previamente pactuadas, nada havendo, portanto que desabone a sua conduta e responsabilidade para com as obrigações contratuais assumidas.

E, por verdade, firmamos o presente.

Recife, 28 de novembro de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO-PE  
Sup. de Tecnologia da Informação  
  
Bráulio José de Lira C. Torres  
Superintendente

---

Bráulio José de Lira Clemente  
SUPERINTENDENTE



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA/EPP, com sede na Avenida República do Líbano, 251, Sala 1408, Torre A, Pina, Recife/PE, CEP. 51110-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.464.263/0001-29, presta serviço especializado de Licença de Software (Portal de Compras Eletrônica), com Personalização, Customização, Implantação, Suporte Técnico e Treinamento, na Prefeitura Municipal de Condado-PE, com sede na Praça 11 de novembro 88- Condado-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.068/0001-00, desde o dia 20/04/2020.

Condado-PE, 26 de Junho de 2020

  
MANUEL SOARES DE LUCENA NETO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
81-3642-1031





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacitação técnica que a empresa **GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.464.263/0001-29, estabelecida na Avenida República do Líbano, nº 251 - Torre A - Sala 1408 - Pina - Recife - PE, CEP: 51.110-160, vem cumprindo todos os requisitos de qualidade para os serviços de implantação do portal de compras, incluindo: customização, parametrização, instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento, oriundos do Contrato com data de assinatura em 04 de Fevereiro de 2020, sendo respeitadas todas as cláusulas previamente pactuadas, nada havendo, portanto que desabone a sua conduta e responsabilidade para com as obrigações contratuais assumidas.

E, por verdade, firmamos o presente.

Serra Talhada - PE, 29 de julho de 2020.

Comissão  
Permanente de Licitação

Jackson Ferreira de Lima  
Presidente da Comissão de Licitação

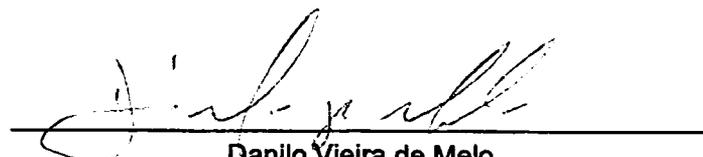
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

**A Prefeitura Municipal de Bacabal - MA  
Departamento de Licitações e Contratos**

Nome completo **Danilo Vieira de Melo**, representante legal da Empresa **GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA**, com sede na Av. República do Líbano, nº 251 Sala 1408, torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110160 inscrito no CNPJ sob nº **15.464.263/0001-29**, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARO, sob as penas da Lei:

- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Recife, 13 de abril de 2021



**Danilo Vieira de Melo  
RG: 5425911 SSP/PE  
Diretor**